



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 160/90

MODIFICA ANEXO DA LEI Nº 140/90.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

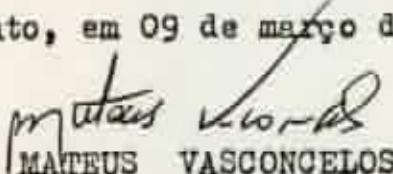
Art. 1º - O Anexo indicador dos requisitos para preenchimento do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO fica com seguinte redação:

INSTRUÇÃO

O Cargo exige 1º grau completo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 09 de março de 1990.


MATEUS VASCONCELOS
Prefeito Municipal.